



DFD – DOCUMENTO DE FORMALIZAÇÃO DA DEMANDA

NUMERO DO DFD	008/2026
NATUREZA DO OBJETO	CONTRATAÇÃO DE EMPRESA ESPECIALIZADA EM FORNECIMENTO DE PEÇAS DE REPOSIÇÃO PARA BRINQUEDOS PARA REPAROS NA PRAÇA DAS CRIANÇAS DO MUNICÍPIO DE OURILÂNDIA DO NORTE.
SECRETARIA DE RESPONSÁVEL	Secretaria Municipal de Planejamento e Urbanismo
NOME DO REPRESENTANTE	Emely de N ^a . Oliveira Marinho
TÉCNICO RESPONSÁVEL DA ÁREA	João Lucas Souza

1. INTRODUÇÃO

1.1. Em conformidade com orientação normativa para aquisições públicas, dentre elas a Lei Nº 14.133, de 01 de abril de 2021, a fase de Planejamento da Contratação terá início com a emissão do DFD - Documento de Formalização da Demanda, a cargo da área requisitante da solução.

2. JUSTIFICATIVA DA NECESSIDADE

2.1 Fundamentação da Demanda

2.1. A Administração Municipal de Ourilândia do Norte/PA, por meio da Secretaria Municipal de Administração, identificou a necessidade de realizar a manutenção corretiva nos equipamentos de playground da Praça das Crianças, importante espaço público voltado ao lazer e bem-estar da comunidade, especialmente das crianças.

2.2. Alguns dos brinquedos encontram-se com partes danificadas, comprometendo a segurança dos usuários e a plena funcionalidade da estrutura.

2.3. A proposta de contratação de empresa especializada tem por finalidade fornecer e instalar componentes como cobertura, passarela, assentos, discos, kit de parafuso caracol, protetor parafuso e escorregador. A aquisição e instalação destes itens traduz a atenção da gestão pública com a população visando conservar os brinquedos para maior durabilidade e segurança.



2.4. Trata-se de uma contratação que envolve fornecimento de bens com serviços agregados de instalação, cujos valores estão abaixo do limite legal previsto no inciso II do art. 75 da Lei nº 14.133/2021, ensejando a possibilidade de dispensa de licitação.

2.5. A Secretaria Municipal de Administração será responsável por conduzir o processo, com base na solicitação da unidade gestora e na comprovação da vantagem e economicidade da contratação.

2.2 Interesse Público

2.2.1. A contratação de empresa especializada tem por finalidade fornecer e instalar componentes como cobertura, passarela, assentos, discos, kit de parafuso caracol, protetor parafuso e escorregador, para assegurando maior eficiência e efetividade das ações governamentais. Essa medida essencial voltada à manutenção da segurança e funcionalidade dos equipamentos públicos de lazer infantil, cuja situação atual de desgaste ou avarias compromete o uso adequado do espaço e representa risco potencial à integridade física dos usuários, especialmente crianças. Diante disso, faz-se necessária a execução célere de serviços de reparo e reposição de peças específicas, compatíveis com os brinquedos existentes.

3. DESCRIÇÃO DO OBJETO E PROPOSTA DA CONTRATAÇÃO

3.1 Modalidade

3.1.1. Contratação direta, por dispensa de licitação, de empresa especializada para fornecimento e componentes como cobertura, passarela, assentos, discos, kit de parafuso caracol, protetor parafuso e escorregador da Praça das Crianças de Ourilândia do Norte/PA.

3.2 Objeto

3.2.1. Contratação de empresa especializada para realizar a manutenção corretiva nos equipamentos de playground da Praça das Crianças, importante espaço público voltado ao lazer e bem-estar da comunidade, especialmente das crianças.

3.3 Escopo da Contratação

3.3.1 O escopo compreende o fornecimento/prestação de equipamentos de playground da Praça das Crianças, que são eles:



- Cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutida, 07 (sete) unidades;
- Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades;
- Assentos teen em plástico roto moldado, 02 (dois) unidades;
- Discos coloridos em plástico roto moldado, 05 (cinco) unidades;
- Kit parafusos caracol M1;
- Protetor parafuso, 30 (trinta) unidades;
- Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,60m, diâmetro de 1,80m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés.

4. JUSTIFICATIVA DA QUANTIDADE E DEMANDA PREVISTA

4.1. As quantidades estimadas foram definidas com base em análise de danos sofridos e condições atuais dos objetos a seguis que foram destacados como inutilizáveis pelo responsável técnico, assim foi solicitado a compra de novas peças para a troca através de um fornecedor adequado e especializado. A seguir as quantidades listadas para suprir a demanda analisada:

ITEM	DESCRIÇÃO	UND. MEDIDA	QUANT.
1	Cobertura formato redondo em plástico roto moldado formato de telha colonial medindo aproximadamente 4.85 de circunferência, 0.75m de raio 0.60m de altura com encaixe das colunas embutida, 07 (sete) unidades	unidade	7
2	Passarela curva com assoalho e proteção em plástico roto moldado medindo: 80 cm x 1,30m x 2,40m, espessura média: 4 mm, peso total aproximada: 50kg, com degraus de acesso nas duas extremidades	unidade	1
3	Assentos teen em plástico roto moldado, 02 (dois) unidades	unidade	2
4	Discos coloridos em plástico roto moldado, 05 (cinco) unidades	unidade	5
5	Kit parafusos caracol M1	unidade	1
6	Protetor parafuso, 30 (trinta) unidades	unidade	30



7	Escorregador caracol em plástico roto moldado com altura total de 2,60m, diâmetro de 1,80m, contendo 01 acesso com degraus embutidos para seção de deslizamento, proteções laterais e sessão de saída em plástico roto moldado, 01 eixo central e 02 pés	unidade	1
---	--	---------	---

5. PRAZOS PARA INÍCIO DA PRESTAÇÃO DO SERVIÇO / RECEBIMENTO DOS PRODUTOS

5.1. O início da prestação dos serviços ou entrega dos produtos deverá ocorrer em até 05 (cinco) dias após a assinatura do contrato ou emissão da ordem de fornecimento, conforme cronograma a ser definido no instrumento contratual.

6. ALINHAMENTO AOS PLANOS DO ÓRGÃO

6.1. A presente contratação está alinhada com as diretrizes da Prefeitura Municipal de Ourilândia do Norte voltadas à valorização dos espaços públicos e ao bem-estar da população, especialmente de crianças e famílias que utilizam a Praça das Crianças.

6.2. Embora não esteja prevista no Plano de Contratações Anual (PCA), a demanda justifica-se pela necessidade emergencial de garantir a segurança e a integridade dos equipamentos de playground, cuja deterioração compromete o uso adequado do espaço público.

6.3. Trata-se de uma medida corretiva e necessária para a conservação do patrimônio público, prevenção de acidentes e promoção de ambientes urbanos seguros e acessíveis à comunidade.

6.4. A contratação também reforça os princípios da eficiência, economicidade e efetividade da gestão pública, com foco na melhoria da qualidade de vida da população e na prestação de serviços públicos de forma célere e responsável.

7. RISCOS E CONSEQUÊNCIAS DA NÃO CONTRATAÇÃO

7.1. A não contratação da manutenção dos equipamentos de playground da Praça das Crianças pode gerar **riscos à segurança dos usuários**, especialmente das crianças, devido às partes danificadas dos brinquedos, podendo ocasionar acidentes. Além disso, a Administração Pública poderá sofrer **responsabilização administrativa ou judicial** em caso de ocorrências.

7.2. A falta de manutenção também pode provocar **maior deterioração dos equipamentos**, aumentando custos futuros para reparo ou substituição, além de **comprometer o uso adequado do espaço público de lazer pela comunidade**. Dessa forma, a contratação é necessária para



garantir segurança, preservação do patrimônio público e atendimento ao interesse da população.

8. FONTE DE RECURSOS

8.1. As despesas decorrentes da presente contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do órgão, conforme classificação a ser definida pelo setor financeiro/orçamentário.

8.2. As despesas decorrentes da contratação correrão por conta de dotação orçamentária própria do município, vinculada à Secretaria Municipal de Administração, sob a ação orçamentária 04 122 0018 2011 0000– Manutenção da Secretaria Municipal de Administração, Equipamentos e Material Permanente – 4.4.90.52.00, podendo ser suplementada se necessário.

8.3. Os recursos são provenientes do orçamento municipal do exercício vigente, com possibilidade de suplementação se necessário.

Ourilândia do Norte/PA, 10 de março de 2026

JOÃO LUCAS SOUZA
Responsável Técnico

EMELY DE N^a. O. MARINHO
Sec. Mun. Planejamento e Urbanismo

JÚLIO CÉSAR DAIREL
Prefeito Municipal